

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N° 101 /71

Aprovado em 29/3 /71  
Propõe o arquivamento do processo.

PROCESSO CEE- N° 1112/70  
INTERESSADO - FCEA DE TAUBATÉ  
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.  
RELATOR        - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

O presente relatório é relativo ao ano letivo de 1964, correspondendo portanto ao período em que essa faculdade era subordinada ao Ministério da Educação e Cultura , conforme aliás esclarece o ofício de fls. 2.

Assim sendo proponho o arquivamento do processo.

Sala das Sessões da CES, aos 22 de março de 1971.

(aa) Conselheiro WALTER BORZANI - Vice Presidente  
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator  
Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA  
Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe.)  
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES  
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES  
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO